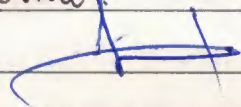
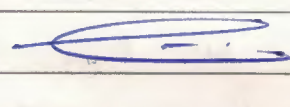


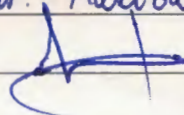
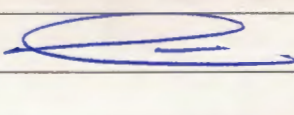
8ª Zona Eleitoral - Relator: Des. Rui Garcia Dias - Decisão: "Definiram o pedido, unanimemente, para dividir a Comarca da Capital - 8ª Zona - em três Zonas, denominadas respectivamente de 8ª Zona "Base", 8ª Zona "A" e 8ª Zona "B", com os limites constantes do voto do relator e de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Des. Presidente.

 Mr. 

Ata nº 383 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul -

Os vinte e cinco dias do mês de outubro de mil, novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e cinquenta minutos, reuniram-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Leão Neto do Carmo, estiveram presentes os juizes: Rui Garcia Dias, José Rizkallah, - Gualter Mascarenhas Barbosa, Linichio Higa, Nildo de Carvalho, José Lázaro Alfredo Guimarães e Otávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, e deu início ao trabalho, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. A seguir, não havendo expediente, foram lidos, assinados e prolatados os seguintes acordãos: 1) Acórdão nº 281: Registro de Distrito Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Coimbra - com impugnação oposta por Munilo Batista Villa; 2) Acórdão nº 284: Pedido de desdobramento da 8ª Zona Eleitoral; 3) Acórdão nº 282: Registro de Distritos Municipais do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, referente ao Processo nº 08/83 - Classe V -; 4) Acórdão nº 283: Registro de Distritos Municipais do Movimento Democrático Brasileiro, referente ao Processo nº 09/83 - Classe V - Julgamentos; Processos Administrativos: 1) Processo nº 89/83 - Classe XIV - Juiz Eleitoral da 8ª Zo-

na - Campo Grande - solicita autorização para prorrogar o prazo de requisição da funcionária Eromar Guerreiro Brito, à disposição do Cartório Eleitoral - Relator: Des. Leão Neto do Carmo - Decisão: "Autorizaram a requisição por mais um ano, unanimemente, e de acordo com o parecer do Procurador Regional Eleitoral"; 2) Processo nº 096/83 - Classe XIV - Juiz Eleitoral da 33ª Zona - Mundo Novo - remete pedido de exoneração do Sr. Francisco Carlos Guerra, Preparador Eleitoral do distrito de Jacaré. - Relator: Des. Leão Neto do Carmo. Decisão: "Deferiram o pedido, unanimemente, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral" - 3) Processo nº 92/83 - Classe XIV - Juiz Eleitoral da 9ª Zona - Três Lagoas - indica preparador eleitoral para o município de Selvínia - Relator: Des. Leão Neto do Carmo. Decisão: "Acolheram a indicação, e nomearam o Sr. Roberto Bernardo dos Santos para servir como preparador eleitoral de Selvínia, da 9ª Zona. Decisão unânime e de acordo com o parecer do Procurador Regional Eleitoral". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai arquivada pelo Des. Presidente.

 Mr. 

Ata nº 384 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Os vinte e sete dias do mês de outubro de mil, novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e cinquenta minutos, reuniram-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes os Juizes: Rui Garcia Dias, José Rizkallah, Qualter Mascarenhas Barbosa, Simichio Niga, Nildo de Carvalho e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos, solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Nada mais ha-